

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2017

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”

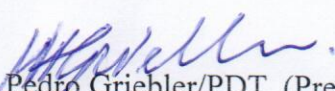
EMENDA CORRETIVA:

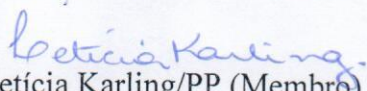
=====

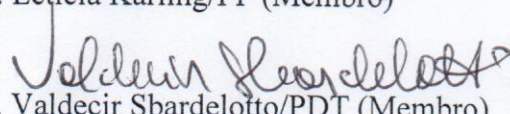
O caput do Art. 1º do Projeto 003/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 26 (vinte e seis) servidores, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e do artigo 192 da Lei Complementar nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – para exercer as funções e os respectivos afazeres, conforme consta na tabela a seguir:”

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2017.

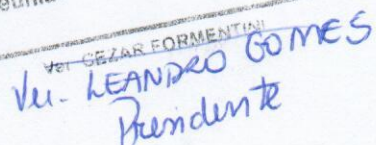

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Presidente)


Ver. Leticia Karling/PP (Membro)


Ver. Valdecir Sbardelotto/PDT (Membro)


Ver. Rodrigo João Maier/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 30 / 01 / 2017


Ver. LEANDRO GOMES
Presidente